



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

LEI Nº 269 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2016;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2016/2018;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2016/2018;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2016/2018;
- e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2016/2018;
- f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2014;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2015;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2012 a 2014;
- i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2016/2018.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 553, de 22 de Setembro de 2014.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2016, 2017 e 2018.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2016, em relação à previsão de arrecadação para 2015.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2016.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2011 a 2014) e a previsão para 2015.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2016, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014/2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2016, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**

CAPÍTULO III

**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO
ORÇAMENTO**

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2016, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2016 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2015, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2015, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2015.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2016 em relação ao exercício financeiro de 2015, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2016.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2016.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2016, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2015. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2015.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2016, mediante autorização legislativa, durante o exercício financeiro de 2016. (ALTERADO POR EMENDA ADITIVA)

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2015, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2016, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2016, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2016, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2016.

Art. 45 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO
PREFEITO

MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA									
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL									
Unidade: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		56.538.281,60	0,00	13.905.683,60	42.632.598,00	14.359.658,60	0,00	42.632.598,00
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		4.690.396,00	0,00	1.145.730,00	3.544.666,00	1.197.286,00	0,00	3.544.666,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO									
Unidade: 02.20 GABINETE DO PREFEITO									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		2.402.518,00	0,00	656.520,00	1.745.998,00	686.062,00	0,00	1.745.998,00
2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.626.319,00	0,00	429.170,00	1.197.149,00	448.483,00	0,00	1.197.149,00
2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		776.199,00	0,00	227.350,00	548.849,00	237.579,00	0,00	548.849,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Unidade: 03.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
0000	ENCARGOS ESPECIAIS		8.781.796,60	0,00	1.868.013,80	6.913.782,80	2.128.553,60	0,00	6.913.782,80
0.005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.100.135,00	0,00	512.983,00	1.587.152,00	536.068,00	0,00	1.587.152,00
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		6.106.852,60	0,000	1.302.780,80	4.804.071,80	1.361.404,60	0,000	4.804.071,80
2.005	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		6.106.852,60	0,00	1.302.780,80	4.804.071,80	1.361.404,60	0,00	4.804.071,80

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA									
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Unidade: 03.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.012 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO									
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		186.074,00	0,00	0,00	186.074,00	90.990,00	0,00	186.074,00
2.020 MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		174.826,00	0,00	0,00	174.826,00	85.490,00	0,00	174.826,00
0009 RESERVA DE CONTINGENCIA									
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	Meta física	RESERVA CONTINGENCIADA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		213.909,00	0,00	52.250,00	161.659,00	54.601,00	0,00	161.659,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE URBAN., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE									
Unidade: 06.60 SECRETARIA DE URBAN., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE									
0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE URB., SERV. PUBL. E MEIO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		15.544.424,00	0,00	4.238.521,80	11.305.902,20	4.344.936,00	0,00	11.305.902,20
0005 CIDADE URBANIZADA									
1.010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS									
	Meta física	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		1.387.500,00	0,00	337.500,00	1.050.000,00	337.500,00	0,00	1.050.000,00
1.015 CONST. E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGENS									
	Meta física	PONTES E/OU PASSAGENS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UN)	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		1.280.000,00	0,00	320.000,00	960.000,00	320.000,00	0,00	960.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA									
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE URBAN., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE									
Unidade: 06.60 SECRETARIA DE URBAN., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE									
0005 CIDADE URBANIZADA									
1.016	CONST. E RECUP. DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFALTICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA (M2)							
	Meta física	120.000,000	0,00	30.000,000	90.000,000	30.000,000	0,000	90.000,000	
	Meta financeira	7.245.481,00	0,00	1.540.000,00	5.705.481,00	1.541.800,00	0,00	5.705.481,00	
1.017	CONST. E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UN)							
	Meta física	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000	
	Meta financeira	2.994.111,00	0,00	730.000,00	2.264.111,00	731.350,00	0,00	2.264.111,00	
1.018	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	REDE AMPLIADA (UN)							
	Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	302.718,00	0,00	43.556,00	259.162,00	45.516,00	0,00	259.162,00	
1.019	CONST. E/OU REFORMA CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UN)							
	Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	288.222,00	0,00	60.000,00	228.222,00	62.700,00	0,00	228.222,00	
1.020	CONST. E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS	ESTRADA CONSTRUÍDA E/OU RECUPERADA (UN)							
	Meta física	48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000	
	Meta financeira	369.592,00	0,00	70.000,00	299.592,00	73.150,00	0,00	299.592,00	
1.022	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS (UN)							
	Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	450.962,00	0,00	80.000,00	370.962,00	83.600,00	0,00	370.962,00	
2.018	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	819.744,00	0,00	159.388,00	660.356,00	166.561,00	0,00	660.356,00	

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E DESENV. ECONÔMICO									
Unidade: 07.70 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E DESENV. ECONÔMICO									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRIC., ABAST. E DES. ECONÔMICO								
	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.703.027,00	0,00	431.309,00	1.271.718,00	450.718,00	0,00	1.271.718,00
0008	AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA								
1.023	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS								
	MAQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS (UN)								
	Meta física		16,000	0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
	Meta financeira		3.380.000,00	0,00	820.000,00	2.560.000,00	820.000,00	0,00	2.560.000,00
1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)								
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
1.032	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ MOLDADO								
	GALPÃO CONSTRUÍDO (UN)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.034	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS								
	CISTERNAS CONSTRUÍDAS (UN)								
	Meta física		20,000	0,000	5,000	15,000	5,000	0,000	15,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
1.038	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E/OU BARRAGENS								
	AÇUDES E/OU BARRAGENS CONSTRUÍDOS (UN)								
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		543.000,00	0,00	150.000,00	390.000,00	150.000,00	0,00	390.000,00
2.022	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES								
	SEMENTES DISTRIBUÍDAS (UN)								
	Meta física		30.000,000	0,000	7.500,000	22.500,000	7.500,000	0,000	22.500,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
2.023	APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS								
	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		239.576,00	0,00	58.520,00	181.056,00	61.152,00	0,00	181.056,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE									
Unidade: 04.40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE									
0002	REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		74.628.325,00	0,00	17.575.143,70	57.053.181,30	18.795.027,40	0,00	57.053.181,30
1.006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - FNDE	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	1.544.000	0,00	80.000	1.464.000	80.000	0,00	1.464.000
	Meta física		1.544.000	0,00	80.000	1.464.000	80.000	0,00	1.464.000
	Meta financeira		1.812.599,00	0,00	350.000,00	1.462.599,00	350.000,00	0,00	1.462.599,00
1.008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	CRECHE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UN)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		4.250.000,00	0,00	800.000,00	3.450.000,00	800.000,00	0,00	3.450.000,00
1.035	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UN)	5.000	0,00	1.000	4.000	1.000	0,00	4.000
	Meta física		5.000	0,00	1.000	4.000	1.000	0,00	4.000
	Meta financeira		2.570.000,00	0,00	500.000,00	2.070.000,00	500.000,00	0,00	2.070.000,00
2.007	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		224.376,00	0,00	54.807,00	169.569,00	57.273,00	0,00	169.569,00
2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		2.407.950,00	0,00	628.820,00	1.779.130,00	657.117,00	0,00	1.779.130,00
2.009	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		62.474,00	0,00	15.260,00	47.214,00	15.947,00	0,00	47.214,00
2.013	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		149.582,00	0,00	36.537,00	113.045,00	36.181,00	0,00	113.045,00
2.014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		244.082,00	0,00	63.970,00	180.112,00	66.849,00	0,00	180.112,00

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO									
Unidade: 04.40 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO									
0002	REESTRUTURACAO DA EDUCACAO BASICA		74.628.325,00	0,00	17.575.143,70	57.053.181,30	18.795.027,40	0,00	57.053.181,30
			74.628.325,00	0,00	17.575.143,70	57.053.181,30	18.795.027,40	0,00	57.053.181,30
			20.942.397,00	0,00	4.710.168,70	16.232.228,30	4.820.880,40	0,00	16.232.228,30
2.015	QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta fisica		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.168.719,00	0,00	292.517,00	876.202,00	305.680,00	0,00	876.202,00
2.038	MANUT. DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO NA IDADE CERTA - PNAIC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta fisica		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		427.820,00	0,00	104.500,00	323.320,00	109.204,00	0,00	323.320,00
2.039	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta fisica		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	41.800,00	129.328,00	43.680,00	0,00	129.328,00
2.050	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta fisica		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	41.800,00	129.328,00	43.680,00	0,00	129.328,00
2.052	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta fisica		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		913.088,00	0,00	291.068,00	622.020,00	304.168,00	0,00	622.020,00
2.053	MANUTENCAO DO PROGRAMA PROJOVEM - CAMPO (FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta fisica		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		115.335,00	0,00	36.765,00	78.570,00	38.420,00	0,00	78.570,00
Unidade: 04.41	FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		48.640.819,00	0,00	11.932.825,00	36.707.994,00	12.429.302,00	0,00	36.707.994,00
0002	REESTRUTURACAO DA EDUCACAO BASICA								
1.002	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA CONST., REFORMADA E/OU AMPLIADA (UN)							
	Meta fisica		12,000	0,000	3,000	9,000	3,000	0,000	9,000
	Meta financeira		4.900.366,00	0,00	955.066,00	3.945.300,00	957.544,00	0,00	3.945.300,00

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO									
Unidade: 04.41 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB									
0002	REESTRUTURACAO DA EDUCACAO BASICA		74.628.325,00	0,00	17.575.143,70	57.053.181,30	18.795.027,40	0,00	57.053.181,30
			74.628.325,00	0,00	17.575.143,70	57.053.181,30	18.795.027,40	0,00	57.053.181,30
			48.640.819,00	0,00	11.932.825,00	36.707.994,00	12.429.302,00	0,00	36.707.994,00
2.040	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.013.086,00	0,00	137.599,00	875.487,00	143.791,00	0,00	875.487,00
2.041	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		22.686.816,00	0,00	6.119.876,00	16.566.940,00	6.395.270,00	0,00	16.566.940,00
2.042	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		918.974,00	0,00	107.599,00	811.375,00	112.441,00	0,00	811.375,00
2.043	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		856.234,00	0,00	87.599,00	768.635,00	91.541,00	0,00	768.635,00
2.044	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.129.155,00	0,00	174.599,00	954.556,00	182.456,00	0,00	954.556,00
2.045	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		590.689,00	0,00	64.733,00	525.956,00	67.646,00	0,00	525.956,00
2.046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		740.641,00	0,00	112.533,00	628.108,00	117.598,00	0,00	628.108,00
2.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.038.761,00	0,00	207.566,00	831.195,00	216.907,00	0,00	831.195,00

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		40.522.931,40	0,00	9.594.284,70	30.928.646,70	9.608.171,00	0,00	30.928.646,70
6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.714.240,00	0,00	339.253,00	1.374.987,00	354.517,00	0,00	1.374.987,00
0004	SAÚDE PARA TODOS								
5.016	CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REDE CONSTRUÍDA, REF. E/OU AMPLIADA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		8.000.000,00	0,00	1.500.000,00	6.500.000,00	1.500.000,00	0,00	6.500.000,00
5.017	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	CASAS MELHORADAC (UN)							
	Meta física		200,000	0,000	50,000	150,000	50,000	0,000	150,000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	0,00	750.000,00
5.018	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	CASAS MELHORADAS (UN)							
	Meta física		200,000	0,000	50,000	150,000	50,000	0,000	150,000
	Meta financeira		625.000,00	0,00	150.000,00	475.000,00	150.000,00	0,00	475.000,00
5.020	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.600.000,00	0,00	400.000,00	1.200.000,00	400.000,00	0,00	1.200.000,00
6.044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
Unidade: 05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		27.423.691,40	0,00	6.915.031,70	20.508.659,70	6.913.654,00	0,00	20.508.659,70
5.011	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	CAPS CONSTRUÍDO (UN)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		40.522.931,40	0,00	9.594.284,70	30.928.646,70	9.608.171,00	0,00	30.928.646,70
			40.522.931,40	0,00	9.594.284,70	30.928.646,70	9.608.171,00	0,00	30.928.646,70
			27.423.691,40	0,00	6.915.031,70	20.508.659,70	6.913.654,00	0,00	20.508.659,70
5.013 CONST. AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
			3.600.000,00	0,00	900.000,00	2.700.000,00	900.000,00	0,00	2.700.000,00
5.014 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
			600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
5.019 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
			720.000,00	0,00	180.000,00	540.000,00	180.000,00	0,00	540.000,00
6.002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
			8.461.215,40	0,00	2.156.350,70	6.304.864,70	2.257.439,00	0,00	6.304.864,70
6.003 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
			1.911.409,00	0,00	444.385,00	1.467.024,00	464.383,00	0,00	1.467.024,00
6.004 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
			4.290.921,00	0,00	1.023.078,00	3.267.843,00	1.069.117,00	0,00	3.267.843,00
6.005 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
			268.218,00	0,00	75.511,00	192.707,00	78.908,00	0,00	192.707,00
6.006 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PACS									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
			2.523.729,00	0,00	640.536,00	1.883.193,00	669.360,00	0,00	1.883.193,00

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		40.522.931,40	0,00	9.594.284,70	30.928.646,70	9.608.171,00	0,00	30.928.646,70
			40.522.931,40	0,00	9.594.284,70	30.928.646,70	9.608.171,00	0,00	30.928.646,70
			27.423.691,40	0,00	6.915.031,70	20.508.659,70	6.913.654,00	0,00	20.508.659,70
6.007	BLOCO A ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		656.614,00	0,00	178.482,00	478.132,00	186.513,00	0,00	478.132,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		88.152,00	0,00	0,00	88.152,00	0,00	0,00	88.152,00
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		256.687,00	0,00	62.700,00	193.987,00	65.520,00	0,00	193.987,00
6.014	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.119.173,00	0,00	273.372,00	845.801,00	285.673,00	0,00	845.801,00
6.015	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - AÇÕES EST. DE VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		62.882,00	0,00	10.451,00	52.431,00	10.921,00	0,00	52.431,00
6.016	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		66.276,00	0,00	16.188,00	50.088,00	16.918,00	0,00	50.088,00
6.039	BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		531.944,00	0,00	135.115,00	396.829,00	141.195,00	0,00	396.829,00
6.040	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. E PROMOÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		637.611,00	0,00	127.695,00	509.916,00	133.441,00	0,00	509.916,00

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		40.522.931,40	0,00	9.594.284,70	30.928.646,70	9.608.171,00	0,00	30.928.646,70
			40.522.931,40	0,00	9.594.284,70	30.928.646,70	9.608.171,00	0,00	30.928.646,70
			27.423.691,40	0,00	6.915.031,70	20.508.659,70	6.913.654,00	0,00	20.508.659,70
6.041	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		190.257,00	0,00	46.473,00	143.784,00	48.564,00	0,00	143.784,00
6.042	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - REDE CEGONHA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		164.010,00	0,00	28.375,00	135.635,00	29.650,00	0,00	135.635,00
6.045	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - INC. AO PROG. ACADEMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		154.013,00	0,00	37.620,00	116.393,00	39.312,00	0,00	116.393,00
6.046	BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		256.689,00	0,00	62.700,00	193.989,00	65.521,00	0,00	193.989,00
6.049	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - BRASIL SMISERIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		286.467,00	0,00	91.000,00	194.467,00	95.095,00	0,00	194.467,00
6.050	BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - QUALIFARSUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		78.424,00	0,00	25.000,00	53.424,00	26.124,00	0,00	53.424,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 08.80 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		20.185.429,00	0,00	4.550.464,00	15.634.965,00	4.884.627,00	0,00	15.634.965,00
			20.185.429,00	0,00	4.550.464,00	15.634.965,00	4.884.627,00	0,00	15.634.965,00
			14.138.198,00	0,00	3.250.362,00	10.887.836,00	3.279.624,00	0,00	10.887.836,00
6.011	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.862.447,00	0,00	450.252,00	1.412.195,00	470.511,00	0,00	1.412.195,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - ESTRELA DE ALAGOAS									
Orgão: 08.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 08.80 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS									
5.001 CONST. E/OU REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS									
CASAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UN)									
	Meta física		320,000	0,000	80,000	240,000	80,000	0,000	240,000
	Meta financeira		11.490.000,00	0,000	2.600.000,00	8.890.000,00	2.600.000,00	0,000	8.890.000,00
6.034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		443.495,00	0,000	116.510,00	326.985,00	121.753,00	0,000	326.985,00
6.047 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,000	41.800,00	129.328,00	43.680,00	0,000	129.328,00
6.048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO DO IDOSOS									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,000	41.800,00	129.328,00	43.680,00	0,000	129.328,00
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS									
5.006 CONST. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL (GRAS)									
CENTRO CONSTRUÍDO (UN)									
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		500.000,00	0,000	0,000	500.000,00	250.000,00	0,000	500.000,00
6.012 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASS. SOCIAL									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		975.439,00	0,000	231.251,00	744.188,00	241.657,00	0,000	744.188,00
6.020 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (GRAS/PAIF)									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		338.569,00	0,000	75.240,00	263.329,00	78.625,00	0,000	263.329,00

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003	ASSISTÊNCIA PARA TODOS		20.185.429,00	0,00	4.550.464,00	15.634.965,00	4.884.627,00	0,00	15.634.965,00
			20.185.429,00	0,00	4.550.464,00	15.634.965,00	4.884.627,00	0,00	15.634.965,00
			4.724.830,00	0,00	1.005.429,00	3.719.401,00	1.297.070,00	0,00	3.719.401,00
6.021	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV (SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		675.905,00	0,00	205.625,00	470.280,00	214.879,00	0,00	470.280,00
6.022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULO DEFICIENTES - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		30.854,00	0,00	0,00	30.854,00	0,00	0,00	30.854,00
6.023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS CRIANÇAS - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		31.789,00	0,00	0,00	31.789,00	0,00	0,00	31.789,00
6.024	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJOVEM ADOLESCENTE - PBV III	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		100.406,00	0,00	0,00	100.406,00	0,00	0,00	100.406,00
6.025	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AÇÕES EST. DO PETI ADOLESCENTE - PBV III	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		232.389,00	0,00	56.764,00	175.625,00	59.319,00	0,00	175.625,00
6.026	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		256.691,00	0,00	62.700,00	193.991,00	65.521,00	0,00	193.991,00
6.027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		507.169,00	0,00	121.513,00	385.656,00	126.981,00	0,00	385.656,00
6.028	MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		135.281,00	0,00	20.810,00	114.471,00	21.746,00	0,00	114.471,00

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
0003	ASSISTÊNCIA PARA TODOS		4.724.830,00	0,00	1.005.429,00	3.719.401,00	1.297.070,00	0,00	3.719.401,00
6.029	MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		106.956,00	0,00	26.126,00	80.830,00	27.300,00	0,00	80.830,00
6.032	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		256.691,00	0,00	62.700,00	193.991,00	65.521,00	0,00	193.991,00
6.033	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFM (CREAS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		256.691,00	0,00	62.700,00	193.991,00	65.521,00	0,00	193.991,00
6.036	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		8.000,000	0,000	2.000,000	6.000,000	2.000,000	0,000	6.000,000
	Meta financeira		320.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	0,00	240.000,00
Unidade: 08.82 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			1.322.401,00	0,00	294.673,00	1.027.728,00	307.933,00	0,00	1.027.728,00
0003	ASSISTÊNCIA PARA TODOS								
6.013	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		779.079,00	0,00	154.948,00	624.131,00	161.922,00	0,00	624.131,00
6.031	MANUT. DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		372.194,00	0,00	97.925,00	274.269,00	102.331,00	0,00	274.269,00
6.035	MANUT. DO CONS. MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	41.800,00	129.328,00	43.680,00	0,00	129.328,00
			Total geral: 191.874.967,00	0,00	45.625.676,00	146.249.391,00	47.647.484,00	0,00	146.249.391,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ESTIMATIVA DA ARRECADÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016/2018
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA						PREVISTA		ESTIMADA	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018		
RECEITA CORRENTE	23.276.756	24.956.173	27.781.550	30.717.660	31.598.076	33.019.984	34.505.871	36.058.635		
Receta Tributária	453.557	328.938	180.038	511.128	392.292	409.945	428.393	447.670		
IPTU	40.789	13.530	5.485	9.000	48.775	50.970	53.284	55.660		
IRRF	231.799	193.760	64.491	217.074	206.890	216.200	225.929	236.096		
ISS	84.522	74.452	61.183	232.337	83.348	87.099	91.018	95.114		
ITBI	35.110	7.206	8.841	7.993	9.637	10.071	10.524	10.997		
Taxas	61.337	39.990	40.038	44.784	43.642	45.606	47.658	49.803		
Receta de Contribuições	-	418.244	407.182	416.443	443.828	463.800	484.671	506.481		
Cont. Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-		
CIP	-	418.244	407.182	416.443	443.828	463.800	484.671	506.481		
Receta Patrimonial	142.259	114.170	136.360	283.291	173.031	180.817	188.954	197.487		
Depósitos Vinculados	141.826	112.594	126.717	273.081	173.031	180.817	188.954	197.457		
Receta de Serviços	433	1.576	9.643	10.210	-	-	-	-		
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSPFERÊNCIAS CORRENTES	22.663.071	24.052.111	27.049.956	29.499.465	30.567.291	31.942.814	33.380.236	34.882.347		
TRANSPFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.526.273	13.015.501	14.247.750	15.071.413	15.531.273	16.230.180	16.960.538	17.723.763		
FPM	12.343.206	12.799.059	13.755.471	14.552.654	14.993.463	15.668.169	16.373.236	17.110.032		
ITR	3.027	2.977	3.585	4.045	3.908	4.084	4.268	4.460		
LC 87/96	9.904	9.855	9.741	9.667	11.843	12.376	12.933	13.515		
Demais Transferências	14.729	-	283.397	287.656	308.903	322.804	337.330	352.510		
Cola-Parte Rec.Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cola-Parte Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cola-Parte Extração Mineral	-	-	-	-	-	-	-	-		
FEX	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cola-Parte Petróleo	155.407	203.610	195.556	217.380	213.156	222.748	232.772	243.246		
Transferências do SUS	2.061.413	2.237.301	2.442.025	2.428.709	3.124.980	3.265.598	3.412.549	3.566.114		

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ESTIMATIVA DA ARRECAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016/2018
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA								PREVISTA		ESTIMADA	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018				
Transferências FMS	314.522	354.661	381.597	305.900	694.178	725.413	758.057	792.169				
Transferências do FUNDE	372.234	725.034	1.104.784	1.175.046	1.524.244	1.592.839	1.664.513	1.739.416				
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	1.530.746	1.638.666	1.722.942	1.927.384	1.879.505	1.964.083	2.052.466	2.144.827				
Cola-Parte do ICMS	1.378.295	1.461.864	1.596.040	1.744.873	1.739.684	1.817.970	1.899.778	1.985.288				
Cola-Parte do PVA	77.081	127.381	104.647	157.113	114.065	119.198	124.562	130.167				
CIDE	53.538	28.458	1.459	2.955	3.088	3.227	3.372	3.524				
Cola-Parte do IPI	4.096	3.595	3.771	2.356	4.111	4.296	4.489	4.691				
Cola-Parte da Royalties, Comp. Fin. Prod. Petróleo	17.735	17.368	17.025	20.087	18.557	19.392	20.265	21.177				
Transferências para Saúde	51.003	113.846	133.351	175.252	153.701	160.618	167.845	175.398				
SESAU	51.003	113.846	133.351	175.252	153.701	160.618	167.845	175.398				
Transferências Multigovernamentais	8.464.500	8.739.335	9.995.438	11.378.150	11.032.825	11.529.302	12.048.121	12.590.286				
Recursos do FUNDEB	6.437.301	6.550.588	7.799.391	8.695.019	8.228.953	8.599.256	8.986.222	9.390.602				
Complementação FUNDEB	2.027.199	2.188.747	2.197.047	2.683.131	2.803.872	2.930.046	3.061.898	3.199.684				
Transferências de Convênios da União	-	-	-	-	-	-	-	-				
Transf. Convênios dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.869	42.710	8.014	7.335	21.634	22.607	23.617	24.680				
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-	-				
Identizações e Restituições	49	30.710	14	1.335	-	-	-	-				
Dívida Ativa Tributária	17.820	12.000	8.000	6.000	21.634	22.607	23.617	24.680				
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-				
RECEITAS DE CAPITAL	791.920	259.000	589.770	2.492.755	14.027.500	14.627.500	13.777.500	14.397.488				
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-				
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-				
Transferência de Capital	791.920	259.000	589.770	2.492.755	14.027.500	14.627.500	13.777.500	14.397.488				
Transferência de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.657.620	2.772.233	2.977.931	3.172.059	3.373.415	3.525.218	3.683.853	3.849.627				
Dedução FPM - FUNDEB	2.363.716	2.451.099	2.634.365	2.788.448	2.998.693	3.133.634	3.274.647	3.422.006				
Dedução ITR - FUNDEB	605	595	717	809	782	817	854	892				
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	1.981	1.971	1.948	1.993	2.369	2.475	2.587	2.703				
Dedução ICMS - FUNDEB	275.459	292.373	319.218	348.975	347.937	363.594	379.956	397.054				
Dedução IPVA - FUNDEB	15.040	25.476	20.929	31.423	22.813	23.840	24.912	26.033				
Dedução IPI - FUNDEB	819	719	754	471	822	859	898	938				
RECEITA TOTAL	24.068.676	25.215.173	28.371.320	33.210.415	45.625.576	47.647.484	48.283.371	50.456.123				

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	27.781.551	30.717.660	31.598.076	33.019.984	34.505.871	36.058.635
Receita Tributária	180.039	511.128	392.292	409.945	428.393	447.670
Receita de Contribuição	407.182	416.443	443.828	463.800	484.671	506.481
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	136.360	283.291	173.031	180.817	188.954	197.457
Outras Receita Patrimoniais	136.360	283.291	173.031	180.817	188.954	197.457
Transferências Correntes	27.049.956	29.499.465	30.567.291	31.942.814	33.380.236	34.882.347
Demais Receitas Correntes	8.014	7.335	21.634	22.607	23.617	24.680
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	27.645.191	30.434.370	31.425.045	32.839.166	34.316.917	35.861.178
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	589.770	2.492.755	14.027.500	14.627.500	13.777.500	14.397.488
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	589.770	2.492.755	14.027.500	14.627.500	13.777.500	14.397.488
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	589.770	2.492.755	14.027.500	14.627.500	13.777.500	14.397.488
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	28.234.961	32.927.124	45.452.545	47.466.666	48.094.417	50.258.666
DESPESAS CORRENTES (X)	26.314.872	32.240.484	29.708.998	31.135.938	32.588.512	34.054.995
Pessoal e Encargos Sociais	15.811.710	18.230.723	16.984.133	17.864.334	18.677.894	19.518.399
Juros e Encargos da Dívida (XI)	53.475	169.500	6.511	6.804	7.110	7.430
Outras Despesas Correntes	10.449.687	13.840.261	12.718.354	13.264.800	13.903.508	14.529.166
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	26.261.397	32.070.984	29.702.487	31.129.134	32.581.402	34.047.565
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	949.847	2.673.661	15.864.328	16.456.945	15.637.801	16.341.502
Investimentos	647.652	2.514.871	15.367.856	15.927.681	15.084.720	15.763.532
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	302.195	158.789	506.472	529.264	553.081	577.970
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	647.652	2.514.871	15.367.856	15.927.681	15.084.720	15.763.532
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	52.250	54.601	57.058	59.626
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	26.909.049	34.585.855	45.112.593	47.111.416	47.723.180	49.870.723
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.325.912	(1.658.730)	339.952	355.250	371.237	387.943

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.832.734	10.673.945	10.167.473	9.638.209	9.085.128	8.507.158
DEDUÇÕES (II)	2.779.041	2.151.045	2.280.107	2.416.914	2.561.929	2.715.644
Ativo Disponível	3.392.861	3.155.148	3.344.457	3.545.124	3.757.832	3.983.302
Haveres Financeiros	75.543	51.532	54.624	57.901	61.375	65.058
(-) Restos a Pagar	689.363	1.055.635	1.118.973	1.186.112	1.257.278	1.332.715
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.053.693	8.522.900	7.887.365	7.221.295	6.523.199	5.791.514
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+V-V)	8.053.693	8.522.900	7.887.365	7.221.295	6.523.199	5.791.514
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	(7.145.262)	469.207	(635.535)	(666.070)	(698.096)	(731.685)

*Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2012

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2012 foi

R\$ 15.198.955,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016				2017				2018	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	
Receita Total	47.647.484	43.632.228	142,09	48.283.371	44.214.529	143,99	50.456.123	44.214.529	150,46	
Receitas Primárias (I)	47.466.666	43.466.648	141,55	48.094.417	44.041.498	143,42	50.258.666	44.041.498	149,88	
Despesa Total	47.647.484	43.632.228	142,09	48.283.371	44.214.529	143,99	50.456.123	44.214.529	150,46	
Despesas Primárias (II)	47.111.416	43.141.335	140,49	47.723.180	43.701.545	142,31	49.870.723	43.701.545	148,72	
Resultado Primário (III) = (I - II)	355.250	325.313	1,06	371.237	339.953	1,11	387.943	339.953	1,16	
Resultado Nominal	(666.070)	(609.941)	(1,99)	(698.096)	(639.267)	(2,08)	(731.685)	(641.173)	(2,18)	
Divida Pública Consolidada	9.638.209	8.825.997	28,74	9.085.128	8.319.524	27,09	8.507.158	7.454.794	25,37	
Divida Consolidada Líquida	7.221.295	6.612.756	21,53	6.523.199	5.973.489	19,45	5.791.514	5.075.084	17,27	
Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br .										
(2) A taxa de juro aplicada à Divida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.										
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.										
Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:										
VARIÁVEIS										
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)	2016				2017				2018	
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município	R\$ 6				R\$ 6				R\$ 6	
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.	4,5				4,5				4,5	
	R\$ 33.533.575				R\$ 35.009.052				R\$ 36.549.451	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	50.318.536	150,05	33.210.415	99,04	(17.108.121)	(34,00)
Receitas Primárias (I)	33.210.680	99,04	32.927.124	98,19	(283.556)	(0,85)
Despesa Total	50.318.536	150,05	34.914.144	104,12	(15.404.392)	(30,61)
Despesas Primárias (II)	32.885.367	98,07	34.585.855	103,14	1.700.488	5,17
Resultado Primário (III) = (I - II)	325.313	0,97	(1.658.730)	(4,95)	(1.984.043)	(609,89)
Resultado Nominal	(216.335)	(0,65)	469.207	1,40	685.542	(316,89)
Dívida Pública Consolidada	23.174.029	69,11	10.673.945	31,83	(12.500.084)	(53,94)
Dívida Consolidada Líquida	18.040.379	53,80	8.522.900	25,42	(9.517.479)	(52,76)

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2014 (BALANÇO GERAL)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	28.371.320	33.210.415	17,06	45.625.576	37,38	47.647.484	4,43	48.283.371	1,33	50.456.123	4,50
Receitas Primárias (I)	28.234.961	32.927.124	16,62	45.452.545	38,04	47.466.666	4,43	48.094.417	1,32	50.258.666	4,50
Despesa Total	27.264.719	34.914.144	28,06	45.625.576	30,68	47.647.484	4,43	48.283.371	1,33	50.456.123	4,50
Despesas Primárias (II)	26.909.049	34.585.855	28,53	45.112.593	30,44	47.111.416	4,43	47.723.180	1,30	49.870.723	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.325.912	(1.658.730)	(225,10)	339.952	(120,49)	355.250	4,50	371.237	4,50	387.943	4,50
Resultado Nominal	(7.145.262)	469.207	(106,57)	(635.535)	(235,45)	(666.070)	4,80	(698.096)	4,81	(731.685)	4,81
Dívida Pública Consolidada	10.832.734	10.673.945	(1,47)	10.167.473	(4,74)	9.638.209	(5,21)	9.085.128	(5,74)	8.507.158	(6,36)
Dívida Consolidada Líquida	8.053.693	8.522.900	5,83	7.887.365	(7,46)	7.221.295	(8,44)	6.523.199	(9,67)	5.791.514	(11,22)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	27.149.589	30.411.772	12,02	39.981.537	31,47	39.955.338	(0,07)	38.745.042	(3,03)	38.745.042	(0,00)
Receitas Primárias (I)	27.019.101	30.152.354	11,60	39.829.911	32,10	39.803.711	(0,07)	38.593.415	(3,04)	38.593.415	-
Despesa Total	26.090.640	31.971.927	22,54	39.981.537	25,05	39.955.338	(0,07)	38.745.042	(3,03)	38.745.042	-
Despesas Primárias (II)	25.750.286	31.671.303	22,99	39.532.012	24,82	39.505.812	(0,07)	38.295.516	(3,06)	38.295.516	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.268.815	(1.518.949)	(219,71)	297.899	(119,61)	297.899	0,00	297.899	0,00	297.899	(0,00)
Resultado Nominal	(6.837.571)	429.667	(106,28)	(556.917)	(229,62)	(558.541)	0,29	(560.188)	0,29	(561.858)	0,30
Dívida Pública Consolidada	10.366.253	9.774.451	(5,71)	8.909.722	(8,85)	8.082.229	(9,29)	7.290.370	(9,80)	6.532.611	(10,39)
Dívida Consolidada Líquida	7.706.883	7.804.675	1,27	6.911.672	(11,44)	6.055.499	(12,39)	5.234.548	(13,56)	4.447.279	(15,04)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2013 a 2018 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2013	4,50
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

	2014	%	2013	%	2012	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	5.887.392	100,00	3.987.671	100,00	(7.707.840)	100,00
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	5.887.392	100,00	3.987.671	100,00	(7.707.840,00)	100,00

R\$ 1,00

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS			
2014 (a)		2013 (d)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física		-		-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-		-
TOTAL			-	-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2016, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2016.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

EVENTO	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	1.421.907
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	496.477
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	925.430
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	925.430
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	870.829
Novas DOCC	870.829
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	54.601

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	19.058.994	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	990.600
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	2.382.374	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	20.450.768
TOTAL	21.441.368	TOTAL	21.441.368

Nota:

- a) A Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2016 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2016 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot Y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a . média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2009 como referência, temos; 2011 = 1, 2012 = 2, 2013 = 3, 2014 = 4, 2015 = 5, 2016 = 6, 2017 = 7 e 2018 = 8.
Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X ²
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =